



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA KAMILA KAMMERS TRANSPORTES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: KAMILA KAMMERS TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Recife, nº 462, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 32.245.977/0001-65, neste ato representado por seus representantes legais, ao fim assinados, KAMILA KAMMERS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 094.118.549-40 e portadora do RG nº 102473302, residente e domiciliada a Rua Recife, nº 462, centro, Três Barras do Paraná/PR doravante designada CONTRATADA.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 95/2021, celebrado na data de 21 de maio de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 20/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, fica concedido o reequilíbrio econômico no valor do KM rodado, tendo por acréscimo o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por KM, passando para R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) o valor do KM rodado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Segunda do presente termo.

Parágrafo Primeiro – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo valor global atualizado era de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passará para o valor global de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00 e 05.02.15.452.0007.2.015.000.3.3.90.39.00.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2022.

KAMILA KAMMERS TRANSPORTES - ME
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: 068.960.809-84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KAMILA KAMMERS TRANSPORTES – ME - CNPJ Nº 32.245.977/0001-65**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor de aumento do Km rodado: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Data da vigência: 21/05/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data de assinatura do termo Aditivo: 25/03/2022

Pregão Presencial nº 20/2021

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:8C339899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>